



**Ofício n.º 35**

Cruzeiro, 1 de abril de 2021.

REF.: Prorrogação do prazo para renovação do registro no CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Comissão responsável em analisar as documentações sobre registro/renovação das Instituições que atendem crianças e adolescentes informa que será prorrogado prazo para entrega dos documentos em até 30/04/2022.

Consideramos que no ano de 2020 havia sido alterado o prazo para a entrega dos documentos, e estes aconteceram no mês de setembro do ano supracitado.

Muitas instituições estão com suas atividades suspensas ou remotas pelo período pandêmico que enfrentamos.

As documentações a serem entregues em 2022 seguem as mesmas contidas na Resolução n.º 12/2019.

Diante do exposto, o certificado terá nova data de vencimento para o dia 30/06/2022.

Ressalta-se que estaremos recebendo os pedidos de novas inscrições de programas/projetos governamental e não governamental normalmente.

Sem mais para o momento renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Iris Rodrigues dos Santos  
**Presidente do CMDCA**

Aos Srs. e Sras.  
Presidente (a) de Instituição.